

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ IFCE, CAMPUS ACARAÚ

Edital de Transferidos e Diplomados Nº 001, de 11 de março de 2016.

O Diretor-Geral do <u>campus Acaraú</u> do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº <u>768/GR</u> de 26 de julho de 2013 (de nomeação do Diretor-Geral do campus) e a Portaria nº <u>675/GR</u>, da Reitoria do IFCE, de 29 de outubro de 2015 (que estabelece as atribuições do Diretor-Geral do campus) e Portaria nº <u>653/GR</u>, de 14 de outubro de 2015 (que estabelece o modelo padrão de editais de transferidos e diplomados), torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomada, para o período letivo <u>2016.1</u>

1 DA VALIDADE

1.1 As **vagas ofertadas** neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE – *campus Acaraú*, dentro do limite fixado no **item 6** deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2 DAS CATEGORIAS

- 2.1 A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;
- 2.2 A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC:
- 2.3 O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

1º. Transferência interna:

- 2°. Transferência externa;
- 3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.
- 3.2 Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:
- 3.2.1 maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
 - 3.2.2 maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
 - 3.2.3 major idade.
- 3.3 Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no **art. 61**, do Regulamento da Organização Didática, a saber (*):
 - 3.3.1 maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
 - 3.3.2 classificação em entrevista ou prova;
 - 3.3.3 classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.
 - (*) O campus definirá dentre esses aquele(s) que considerar pertinente.
- 3.4 O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo como Art. 130 do Regulamento de Organização Didática ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.
- 3.5 Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.
 - 3.6 O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.
- 3.7 Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;

- 3.8 Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído penúltimo período do curso de origem.
- 3.9 Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o *campus* definirá os critérios no Edital.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 O período de inscrição ocorrerá no horário de 7:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:30, na recepção do *campus Acaraú*, Av. <u>Desembargador Armando de Sales Louzada</u>, S/N, Bairro <u>Monsenhor José Edson Magalhães</u>, Município <u>Acaraú</u>/CE.
- 4.2 O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

Cronograma

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	28/03/2016	27/04/2016	23/05/2016
Período de inscrição	31/03 a 06/04/2016	28/04 a 04/05/2016	24/05 a 31/05/2016
Resultado	12/04/2016	09/05/2016	06/06/2016
Solicitação de recurso	13/04/2016	10/05/2016	07/06/2016
Recurso do resultado	15/04/2016	12/05/216	09/06/2016
Matrícula dos aprovados	18, 19 e 20/04/2016	13, 16 e 17/05/2016	15, 16 e 17/06/2016
Matrícula dos classificáveis	25/04/2016	19/05/2016	21/06/2016

5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Para transferidos internos:
- 5.1.1 **Requerimento de Inscrição**, devidamente preenchido (fornecido pela recepção do *campus* Acaraú);
- 5.1.2 **Declaração de discente REGULARMENTE matriculado** no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
 - 5.1.3 Cópia do **Histórico Escolar**;
- 5.1.4 Cópia dos **Programas** (conteúdos) **das disciplinas** em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
 - 5.1.5 Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- 5.1.6 Cópia de um documento de **identidade**, com validade nacional, com foto.
 - 5.2 Para transferidos externos:
- 5.2.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pela recepção do *campus* Acaraú);
- 5.2.2 Declaração de discente REGULARMENTE matriculado de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- 5.2.3 Cópia da **Portaria de Autorização** ou de **Reconhecimento do curso**, emitida pelo Ministério da Educação;
 - 5.2.4 Cópia do **Histórico Escolar**, autenticada pela instituição de origem;
- 5.2.5 Cópia dos **Programas** (conteúdos) **das disciplinas** em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
 - 5.2.6 Cópia da Matriz Curricular do curso autenticada pela IE de origem; e
- 5.2.7 Cópia autenticada de um documento de **identidade**, com validade nacional, com foto.
 - 5.3 Para diplomados:
- 5.3.1 **Requerimento de Inscrição**, devidamente preenchido (fornecido pela recepção do *campus* Acaraú);

- 5.3.2 Cópia do **Diploma de conclusão de curso**, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
 - 5.3.3 Cópia do **Histórico Escolar**, autenticada pela instituição de origem;
- 5.3.4 Cópia dos **Programas** (conteúdos completos) **das disciplinas** cursadas, autenticada pela IE de origem;
 - 5.3.5 Cópia da Matriz Curricular do curso autenticada pela IE de origem;
- 5.3.6 Cópia autenticada de um documento de **identidade**, com validade nacional, com foto.
- 5.4 A documentação constante nos **subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 deverá ser encadernada**, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado na Recepção do *campus* Acaraú.
- 5.5 A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6 DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO (*)

Cursos: TECNOLOGIA/BACHARELADO/LICENCIATURA

0415057 12017020 011721101111122112 07210217011110111				
CURSO	VAGAS	TURNO		
Licenciatura em Física	8	Noturno		
Licenciatura em Ciências Biológicas	5	Noturno		

CURSOS: TÉCNICOS

CURSO	VAGAS	TURNO
Técnico Subsequente em Aquicultura	5	Noturno
Técnico Subsequente em Pesca	7	Noturno
Técnico Subsequente em Construção Naval	5	Noturno
Técnico Subsequente em Serviços de Restaurante e Bar	5	Matutino

^(*) A ser preenchida pelo campus, seguindo as orientações da Nota Informativa nº 001/2015/PROEN.

7 DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS (**):

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Licenciatura em Física	Resolução nº 23, de 31 de maio de 2010.	Portaria nº 65 de janeiro de 2015.
Licenciatura em Ciências Biológicas	Resolução nº 35, de 28 de setembro de 2010.	-
Técnico Subsequente em Aquicultura	Resolução nº 29, de 24 de agosto de 2010.	-
Técnico Subsequente em Pesca	Resolução nº 29, de 24 de agosto de 2010.	-
Técnico Subsequente em Construção Naval	Resolução nº 08, de 11 de fevereiro de 2011.	-
Técnico Subsequente em Serviços de Restaurante e Bar	Resolução nº 09, de 11 de fevereiro de 2011.	-

^(**) A ser preenchida pelo campus.

8 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1 Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9 DO RESULTADO

9.1 Os resultados serão divulgados nas datas previstas no subitem 4.2 e publicados no site do IFCE (www.ifce.edu.br).

10 DA MATRÍCULA

- 10.1 A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no subitem 4.2 deste edital. No horário de 08:00 às 11h30 e 13:30 às 17:30, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) *campus* <u>Acaraú</u>, situado na Av. <u>Desembargador Armando de Sales Louzada</u>, S/N, Bairro <u>Monsenhor José Edson Magalhães</u>, Município <u>Acaraú</u>/CE.
 - 10.2 A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

10.3 Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, e de acordo com o cronograma constante no subitem 4.2 deste Edital, às 9:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do campus seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do subitem 3.1 deste Edital.

10.4 O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

10.5 Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.6 O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- e. cópia do Título de Eleitor (se de 18 anos), com comprovante da última votação;
- f. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g. cópia da Carteira de Identidade;
- h. cópia do CPF;
- i. cópia do comprovante de endereço;
- j. guia de Transferência ou Histórico escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para
- k. transferido externo;
- documento atentando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- m. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE).

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Com relação ao subitem 3.2.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 107, § 4°, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que "poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido".

11.2 Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

11.3 O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

11.4 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do campus Acaraú.

Acaraú-CE, 11 de março de 2016.

Assinatura do Diretor-Geral do campus Acaraú i Masin Meto Torva Diretor Geral Acaraú